



Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 970 de 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas n.º 06/07, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/003830**

R E S O L V E

CONCEDER à senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO**, Estagiária, lotada no Gabinete do Desembargador João Mauro Bessa, **03 (três) dias de recesso remunerado**, a serem usufruídos no período de **13.02.2019 a 15.02.2019**, com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1974/2017-PTJ, de 12.09.2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13.09.2017 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 971 de 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico de folhas 07, expedido pela Junta Médica deste Tribunal, no processo administrativo n.º **2019/003806**

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JULIANA FROTA REBOUÇAS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 9ª Vara Criminal, **04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **05.02.2019 a 08.02.2019**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA n.º 968 de 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º **1.948**, de **09.08.2018**, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às folhas 05, do Processo Administrativo n.º **2019/002292**;

RESOLVE

RETIFICAR os termos da **Portaria n.º 630/19 de 1.º.02.2019**, que considerou concedidos a senhora **LUANE CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Estagiária deste Poder, lotada na **Secretaria da 3ª Câmara Cível, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **21 a 24.01.2019**.

Onde-se Lê – **09 (nove) dias** de licença médica

Leia - se **04 (quatro) dias** de licença médica

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS

EXTRATO N.º 026/2019 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Convênio n.º 001/2019-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/022831-TJ
3. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2019
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MANAUS – SICOOB MANAUS
5. **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo **SICOOB - MANAUS** de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado em conformidade com os decretos 26.954/2007, 32.835/2012, 37367/2016, do Governo do Estado do Amazonas; da Lei Federal 10.820/2003, declarando os **PARTÍCIPES**, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
7. **VALOR:** O presente termo de Convênio não envolve transferência de recursos.
8. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio é celebrado por prazo de 12 meses renováveis por iguais períodos, desde que não haja qualquer manifestação em contrário, sendo que quaisquer dos **PARTÍCIPES** poderão denunciá-lo e rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas